



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MUNICIPAL	
Publicado no Dia <u>13</u> de <u>12</u> de <u>2022</u>		
Secretaria da Administração		

EDITAL 01 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Seleção Pública para Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 3.609, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família	40 horas	Graduação em Medicina	R\$ 14.534,73

Art. 2º A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art 3º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal n.º 3.609/2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **13 a 19 de Dezembro de 2022**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1057, Centro, Barracão, RS.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do Currículo, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada no dia **20 de dezembro de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 10. O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **20 de dezembro de 2022**, através de Edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.11. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **21 e 22 de Dezembro de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 12. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **26 de dezembro de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 13. O candidato chamado terá até dia **28 de dezembro de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois dias úteis, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 15. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração de até 24 meses, podendo ser renovado quando atingir 12 meses ou rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal n.º 3.609/2022.

Art.16. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 3.609/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 13 de Dezembro de 2022.


Prefeitura Municipal de Barracão - RS

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p><i>Cursos de aperfeiçoamento na área.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Até 50 horas• De 51 a 100 horas• De 101 a 150 horas• De 151 a 200 horas• Mais de 200 horas <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>1,0 1,5 2,0 3,0 4,0</p>
<ul style="list-style-type: none">• Experiência Profissional até 05 anos.• Experiência Profissional mais de 05 anos <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>		<p>2,0 3,0</p>
<p><i>Experiência no Programa Estratégia Saúde da Família mais de 05 anos</i></p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>3,0</p>
<p>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</p>		<p>10 PONTOS</p>



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ____/2022

CARGO: MÉDICO ESF

Carga horária: 40 horas

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Naturalidade: _____ Nascido em ____/____/____

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2022.

Barracão- RS ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato